



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000203/2025
Processo: 10782-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Dispõe sobre a valorização do Carnaval no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Da Fundamentação:

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso V, versa o seguinte:

Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade: (Redação dada pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023) a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - planos setoriais, regionais e locais;
 - 2 - cadastro territorial do Município;
 - 3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
 - 4 - venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
 - 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;
 - 6 - serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais.
- b) colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução;
- c) acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município;
- d) opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; e) estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência;
- f) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- g) propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade;



h) efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário;

i) apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

j) (Excluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023) k) (Excluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

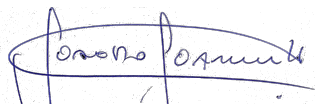
Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no âmbito de competência desta comissão, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos.

Conclusão:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB